



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



JUSTIFICATIVA

Em virtude do prédio onde funciona a sede do CRAS do Bairro Residencial Canaã esta em processo de revitalização/ampliação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não dispor de outros prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todos os serviços públicos, surge à necessidade de um prédio amplo e que atenda os programas durante esse período. Cabe se dizer que o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS são serviços essenciais e de grande valia para os usuários.

O CRAS é uma unidade estatal descentralizada da política de Assistência Social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento integral e Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Nesse sentido, destacam-se como principais funções do CRAS:

- *Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;*
- *Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;*
- *Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.*

Vale ressaltar que o imóvel possui características compatíveis para atender as necessidades desta Secretaria, uma vez que possui excelente localização o que facilitará na logística, assim como no deslocamento dos usuários, razão pela qual se faz esta imperiosa contratação.

Para este fim, tomamos conhecimento de um imóvel capaz de atender à necessidade, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal Art. 24, inciso x da Lei das Licitações, que será efetuada para um período mensal. A justificativa da utilização desta hipótese e a indisponibilidade de imóvel no Município capazes de atender a demanda solicitações, e disponibilidade de imóveis em situação privilegiada.

AGNA MÁRIA DA SILVA FERREIRA

Port. Nº: 038/2023 – GP

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Abril de 2023



MEMORANDO nº 064/2023 – PSB/SEMDES

Da: **Coordenadoria da Proteção Social Básica**
PARA: **Diretoria de Técnica dos Serviços, Benefícios e Programas da SEMDES**
S.r.(a). Seleni Alves

Assunto: **Encaminhamento**

Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste, solicitar Contratação da Locação de Imóvel localizado na Avenida Perimetral, Quadra 16, Bairro: Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do CRAS DO RESIDENCIAL CANAÃ, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA. Conforme descrição abaixo:

Demanda - Bem/Serviço		
Setor requisitante: CRAS Residencial Canaã		
Quantidade	Unidade	Descrição (Especificação Mínima)
12,00	MÊS	Locação de Imóvel localizado na Avenida Perimetral, Quadra 16, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do CRAS DO RESIDENCIAL CANAÃ, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás – PA.
Justificativa da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico.		
<p>Em virtude do Município de Canaã dos Carajás, não possuir prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todos os serviços públicos, necessitamos de um imóvel, que se torna necessário para implementar políticas de proteção social que favoreçam o desenvolvimento do município. O imóvel para abrigar a sede do CRAS Residencial Canaã permitirá agrupar vários serviços no âmbito de atuação da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atendimentos particularizados e coletivos, acolhidas, oficinas com famílias, oficinas com crianças e adolescentes, palestras, orientações sobre os direitos sociais e os benefícios socioassistenciais ofertados pela Política de Assistência Social, e atualização/inscrição no Cadastro Único para ter acesso aos Programas Sociais do Governo Federal.</p> <p>Nesse espaço serão Atendidos as Famílias e indivíduos em situação vulnerabilidade sociais, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Vale ressaltar que o imóvel possui características compatíveis para atender as necessidades desta</p>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Unidade, uma vez que possui excelente localização o que facilitará na logística, assim como no deslocamento dos usuários, razão pela qual se faz esta imperiosa contratação.

Data para entrega desejada para o serviço.

20 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Angela Maria Aragão Silve.
Gestora de Coordenação
Port. nº 134/2019-GP

ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA
Coordenadoria da Proteção Social Básica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DOCUMENTO DE FORMALIZA O DA DEMANDA – DFD

�rg�o: Fundo Municipal de Assist�ncia Social	
Setor Requisitante: Centro de Refer�ncia de Assist�ncia Social – CRAS Residencial Cana�	
Respons�vel pela Demanda: Seleni Alves de Ara�jo Abreu	
E-mail: diretoriatecnicasbpcanaa@hotmail.com	Telefone: (62)99807-9403

Aquisi o de Bens

Contrata o de Servi os

OBJETO:

1. Demanda - Bem/Servi o

Quantidade	Unidade	Descri�o (Especifica�o M�nima)
12,00	M�S	Loca�o de Im�vel localizado na Avenida Perimetral, Quadra 16 Bairro Nova Esperan�a I, viabilizando o funcionamento do CRAS DO RESIDENCIAL CANA�, vinculado ao Fundo Municipal de Assist�ncia Social – FMAS.

2. Justificativa da aquisi o do bem ou Justificativa da contrata o do servi o, considerando o Planejamento Estrat gico.

Em virtude do M nic pio de Cana  dos Caraj s, n o possuir pr dios pr prios suficientes para atender o funcionamento de todos os servi os p blicos, necessitamos de um im vel, que se torna necess rio para implementar pol ticas de prote o social que favore am o desenvolvimento do munic pio. O im vel para abrigar a sede do CRAS Residencial Cana  permitir  agrupar v rios servi os no  mbito de atua o da Prote o Social B sica: Servi o de Prote o e Atendimento Integral   Fam lia (PAIF), Servi o de Conviv ncia e Fortalecimento de V nculos (SCFV), atendimentos particularizados e coletivos, acolhidas, oficinas com fam lias, oficinas com crian as e adolescentes, palestras, orienta es sobre os direitos sociais e os benef cios socioassistenciais ofertados pela Pol tica de Assist ncia Social, e atualiza o/inscri o no Cadastro  nico para ter acesso aos Programas Sociais do Governo Federal.

Nesse espa o ser o Atendidos as Fam lias e individuos em situa o vulnerabilidade sociais, pessoas com defici ncia, idosos, crian as retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro  nico, benefici rios do Programa Bolsa Fam lia e do Benef cio de Presta o Continuada (BPC), entre outros. Vale ressaltar que o im vel possui caracter sticas compat veis para atender as necessidades desta Unidade, uma vez que possui excelente localiza o o que facilitar  na log stica, assim como no deslocamento dos usu rios, raz o pela qual se faz esta imperiosa contrata o.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. Data para entrega; desejada para o serviço.

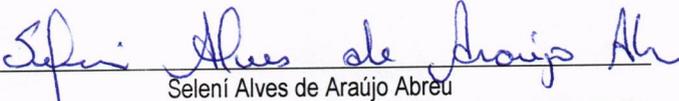
Solicitamos a entrega a partir do dia 01 de julho de 2023

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento para estudo técnico preliminar (ETP)

Idarlety Sousa Silva, Robson Silva Lobato Aguiar e Seleni Alves de Araújo Abreu.

5. Coordenaria responsável

Diretoria Técnica dos Serviços, benefícios e Programas do SUAS.


Seleni Alves de Araújo Abreu
Diretória técnicas dos serviços, Benefícios e programas do SUAS

Canaã dos Carajás – PA, 17 de Abril de 2023.